



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES  
EM 19/12/14  
*Serra*

## DECRETO Nº 5361, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

**Dispõe sobre a atualização monetária de créditos tributários para o exercício de 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, com base no disposto da Lei Municipal nº 3.833/2011 (Código Tributário Municipal), c/c § 2º do artigo 97 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional),

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Os valores relativos aos créditos originados de lançamento por homologação ou de ofício, inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive as parcelas vencidas ou vincendas não quitadas até dezembro de 2014 e os tributos cujo fato gerador ocorrer a partir de 1º de janeiro de 2015, serão atualizados monetariamente em janeiro de 2015, tendo como base os valores lançados para o exercício de 2014, acrescidos do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E, acumulado no período de dezembro de 2013 a novembro de 2014, correspondente a 6,37%.

**§1º** Os valores relativos aos créditos originados de lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e das Taxas de Serviços Públicos, cujo fato gerador ocorrer a partir de 1º de janeiro de 2015, serão atualizados monetariamente em janeiro de 2015, tendo como base os valores lançados para o exercício de 2014, acrescidos do mesmo índice citado no caput deste artigo.

**§2º** No caso do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Variável, cujo fato gerador ocorra a partir de janeiro de 2015, não haverá incidência da atualização de que trata este artigo, desde que o referido tributo seja quitado até dezembro de 2015.

**Art. 2º** Os valores relativos aos créditos originados de lançamento das taxas constantes nas tabelas I a XV da Lei Municipal nº 2.662/2003, alteradas e acrescidas pela Lei Municipal nº 4.310/2014, serão atualizados monetariamente em janeiro de 2015, tendo como base os valores lançados para o Exercício de 2014, acrescidos do Valor de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, correspondente a R\$ 2,6871, conforme Decreto Estadual nº 3711-R, publicado no DOE em 3/12/2014.



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 3456/2013 e 3461/2013.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de dezembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal